



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 95 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 179 /2018

EM 02 / 01 / 2018

ATA

ACEITO EM 08 / 01 /2018
APROVADO EM 29 / 05 /2018
REJEITADO EM / /2018

9898
9901

Requer Urgência

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal através da Secretaria de Município de Cultura, para que seja viabilizada a restauração da Capela do Taim, através da Lei Rouanet.

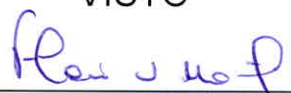
A presente solicitação tem por objetivo a revitalização desse maravilhoso prédio religioso e histórico do nosso município. Salientamos a urgente obra de restauração, tendo em vista o estado precário de conservação do prédio.

Reitera Indicação de 24/05/2016.

Sala das sessões, 02 de Janeiro de 2018.

Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO



Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	2295
DATA:	26/07/18 RIO Grande 14:38
RUBRICA	COM VIDA
	01

MENSAGEM/251

Rio Grande, 23 de julho de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº 0304/18, Ind. 95/18, em atendimento à proposição do Vereador Jair Rizzo, solicitando, através da Secretaria de Município de Cultura, para que seja viabilizada a restauração da Capela do Taim, através da Lei Rouanet, vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria de Município da Cultura, tal bem patrimonial, em que pese ser de responsabilidade da Mitra Diocesana, é de importância histórica para o município do Rio Grande e está arrolado como um dos imóveis a serem restaurados com projetos de Lei de Incentivo.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE